



Mem. : N° 68/2024-Gabinete
De : Secretaria Municipal de Saúde e atenção á Pessoa com deficiência.
Para : SEFIR
Data : 16 de abril de 2024.
Assunto : Ordem Cronológica de pagamento

Senhor Secretario,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o contrato n° 026/2018 originado do pregão presencial n° 132/2017 POE/MA, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A inscrita no cnpj sob n° 08.273.364/0001-57 firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de pagamento mencionado refere-se ao serviços de gerenciamento eletrônico com rede credenciada de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do município, serviço fundamental e indispensável para manter a conservação, segurança e o bom funcionamento dos veículos e maquinas que são utilizados para os mais diversas atividades desenvolvidas pelas secretarias de município que realizam diversas serviços em prol da população.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao contrato nº026/2018 seja efetuado de forma prioritária, mensalmente ate o fim do prazo de vigência do contrato que encerra no dia 21 junho de 2024 sem possibilidade de renovação em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Feltrin
SECRETÁRIO DE SAÚDE
E ATENÇÃO À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde.